

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Dispensa de Licitação — Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

**Fundamentação:** Art. 72, IV, Lei nº 14.133/2021; Art. 48 c/c Art. 75, II, Decreto Municipal nº 854/2025; IN TCMGO nº 0009/2023.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nº do DFD de Origem:</b>	14º / 2026
<b>Órgão Requisitante:</b>	<b>Superintendência Municipal de Trânsito</b>
<b>Responsável pela Elaboração:</b>	Graziela F. Miranda Costa
<b>Data:</b>	14/04/2026

**2. OBJETO (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)**

Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de ligações elétricas na Sala da Superintendência Municipal de Trânsito, Município de Goianésia – GO, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, II, Lei nº 14.133/2021)**

A contratação se justifica pela necessidade de restabelecer as condições plenas de fornecimento de energia elétrica na Sala da Superintendência Municipal de Trânsito, espaço de trabalho público. A ausência de ligação compromete a iluminação, a segurança e o funcionamento dos equipamentos do local. O valor estimado (R\$ 1.000,00) é inferior ao limite para dispensa em serviços de engenharia, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025.

**4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 40, §1º, Lei nº 14.133/2021)**

**Serviço:** ligação elétrica, conforme levantamento técnico in loco, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

**Normas aplicáveis:** NBR 5410 (ABNT), NR-10 e padrões da concessionária distribuidora (Equatorial Goiás).

**Qualificação técnica:** execução por profissional habilitado, com registro no CREA-GO na categoria pertinente, quando exigível pela legislação.

**EPIs/EPCs:** fornecimento e uso obrigatório de equipamentos de proteção individuais e coletivos exigidos pela NR-10, de responsabilidade da contratada.

**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Art. 92, §§ 1º e 2º, Lei nº 14.133/2021)**

**Prazo:** até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

**Local:** Sala da Superintendência Municipal de Trânsito, Goianésia – GO.



**Horário:** dias úteis, das 07h00 às 17h00.

**Recebimento:** provisório ao término dos serviços, com verificação técnica pelo fiscal; definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após constatação da conformidade.

## 6. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO (Arts. 52 a 62, Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 23, Lei nº 14.133/2021)

Foram coletados três orçamentos junto a fornecedores especializados em 04/03/2026. Adotou-se o menor preço como valor de referência, em observância ao princípio da economicidade:

Nº	Fornecedor / CNPJ	Data	Valor
01	MS Serviços Elétricos — CNPJ nº 43.062.731/0001-74	04/03/2026	R\$ 1.000,00
02	Sousa Manutenção e Serviços Ltda — CNPJ nº 18.517.582/0001-43	04/03/2026	R\$ 1.150,00
03	Rafael Neves (Autônomo)	04/03/2026	R\$ 1.300,00

**Valor de Referência (menor preço):** R\$ 1.000,00 (um mil reais). Fornecedor selecionado: MS Serviços Elétricos

## 7. PAGAMENTO (Art. 141, Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado à vista, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes. Glosas serão aplicadas em caso de execução irregular, até o saneamento da pendência.

## 8. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES (Arts. 92, 155 a 163, Lei nº 14.133/2021)

**Contratante:** franquear acesso ao local; emitir Ordem de Serviço; designar fiscal; efetuar pagamento tempestivo; notificar irregularidades.

**Contratada:** executar o objeto conforme as especificações; manter regularidade habilitatória; fornecer materiais e EPIs; responsabilizar-se por danos; apresentar relatório técnico ao término dos serviços.

**Sanções:** advertência; multa de mora de 0,5%/dia (até 10% do valor); multa compensatória de até 20%; impedimento de licitar por até 3 anos; declaração de inidoneidade — conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 51, X, Decreto Municipal nº 854/2025)



### Dotação:

ÓRGÃO / UNIDADE	ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
Superintendência Municipal de Trânsito	345	100	100000

Declara-se a compatibilidade da despesa com o PPA, a LDO e a LOA vigentes, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 10. ASSINATURAS

Digitally signed by GRAZIELA FERREIRA MIRANDA COSTA  
Date: 2026.04.15 10:12:45 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

**Graziela F. Miranda Costa**  
**Assessor Especial III**  
**Responsável pela Demanda**

Data: 14/04/2026

Digitally signed by LUCAS SANTIAGO BATISTA:04676010117  
Date: 2026.04.15 10:22:09 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**Lucas Santiago Batista**  
**Superintendente Municipal de Trânsito**